



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 35ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Ávio Mozar José Ferraz de Novaes, Zandra Anunciação Alvarez Parada, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na AJDesCargEle N
0600070-52.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Lauro de Freitas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador
Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL PL11

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

EMBARGADO: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

Decisão: Após o voto do Relator INACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, pediu vista dos autos o Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto.

RECURSO ELEITORAL N 0601124-58.2020.6.05.0118

PROCEDÊNCIA: Maragogipe - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Mário Alberto Simões Hirs

RECORRENTE: SILVIO JOSE SANTANA SANTOS

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MARAGOJIPE FELIZ DE NOVO

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PARA O TRABALHO CONTINUAR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER AS PRELIMINARES e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600127-70.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Candeias - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar José Ferraz de Novaes

REQUERENTE: MARIA CELIA DE JESUS MAGALHAES RAMOS

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -
OAB/BA35692-A

REQUERIDO: UNIÃO BRASIL/BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR PROCEDENTE AÇÃO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N
0600352-34.2020.6.05.0009

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Ávio Mozar José Ferraz de Novaes

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 EDDIANE SANTOS DE SANTANA
VEREADOR

ADVOGADO: ARIEL LANDIM SANTOS VIANA - OAB/BA63500-A

EMBARGANTE: EDDIANE SANTOS DE SANTANA

ADVOGADO: ARIEL LANDIM SANTOS VIANA - OAB/BA63500-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600160-60.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Conceição do Jacuípe - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

REQUERENTE: EDINALDO PURIDADE DA MATA

ADVOGADO: KAROLYNE OLIVEIRA SANTOS - OAB/BA60367-A

REQUERIDO: PARTIDO LIBERAL PL11

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO E PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL N 0601138-42.2020.6.05.0118

PROCEDÊNCIA: Maragogipe - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

INTERESSADO: VALNICIO ARMEDE RIBEIRO

ADVOGADO: JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA - OAB/BA46151-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

INTERESSADO: ADHEMAR LUIZ NOVAES

ADVOGADO: JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA - OAB/BA46151-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA O TRABALHO CONTINUAR

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS -
OAB/BA65263-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO MARAGOGIPE FELIZ DE NOVO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BATISTA SANTOS FONTES SILVA -
OAB/BA25338-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0601139-27.2020.6.05.0118

PROCEDÊNCIA: Maragogipe - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Zandra Anunciação Alvarez Parada

RECORRENTE: VALNICIO ARMEDE RIBEIRO

ADVOGADO: JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA - OAB/BA46151-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

INTERESSADO: ADHEMAR LUIZ NOVAES

ADVOGADO: JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA - OAB/BA46151-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA O TRABALHO CONTINUAR

ADVOGADO: FELLIPE CHAVES SILVA BRITO SANTOS -
OAB/BA65263-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO -
OAB/BA46050-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO MARAGOGIPE FELIZ DE NOVO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BATISTA SANTOS FONTES SILVA -
OAB/BA25338-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A
PRELIMINAR e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N
0600088-77.2021.6.05.0010

PROCEDÊNCIA: Camaçari - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro
Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO: PABLO FILIPE SOARES BARBOSA

ADVOGADO: HELDER ERLAN DAMASCENO BRITO DE MATOS -
OAB/BA59900-A

ADVOGADO: GABRIEL LAGO SANTOS - OAB/BA0062207

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu,
Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente
ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor
Juiz-Presidente.

Salvador, 10 de maio de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE